



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019
(Da Sra. Aline Gurgel e Outras)

Denomina “Ala Celina Guimarães Viana – Patrona do Voto Feminino no Brasil” espaço da Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica denominada “Ala Celina Guimarães Viana – Patrona do Voto Feminino no Brasil”, o espaço do anexo II da Câmara dos Deputados, onde está afixada a Galeria Histórica das Deputadas Federais.

Parágrafo único: O local será identificado com afixação de placa onde constará o nome e foto da homenageada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução busca fazer justiça à precursora do voto feminino no Brasil – Celina Guimarães Viana, nascida em Mossoró, no Rio Grande do Norte, no dia 15 de novembro de 1890.

Como todos sabemos, em 24 de fevereiro de 1932, foi publicada a primeira legislação eleitoral brasileira que reconhecia o voto feminino: O Decreto nº 21.076, de 24/02/1932, assinado pelo então presidente Getúlio Dornelles Vargas, todavia, a Professora Celina, já em 1927, obtivera o registro



que lhe conferia o direito a votar após peticionar em 25 de novembro de 1927 junto à justiça eleitoral de seu Estado.

Cabe ressaltar que após a edição da Lei Estadual 660 que permitiu que mulheres casadas pudessem se cadastrar como eleitoras, a professora Celina fazia campanhas de conscientização pela participação feminina dentro do processo eleitoral, sendo seu pioneirismo levado a efeito no Estado do Rio Grande do Norte e anos depois ao restante do Brasil e da América Latina.

Nesse sentido, pela relevância dos serviços prestados pela professora Celina Guimarães Viana, apresentamos a presente proposta de Resolução que prestará uma justa homenagem da Câmara dos Deputados a essa determinada mulher à frente do seu tempo e tão importante na história da participação feminina na política do País.

Brasília, de de 2019.

Deputada **ALINE GURGEL**
(PRB/AP)